

*Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CGC: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 070/2016.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016.**

Forma de Licitação: Pregão Presencial
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário
Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº: 03, de 02 de janeiro de 2009, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006.
Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 10 de Agosto de 2016, a partir das 10h00min.
Dia e Hora para Abertura das Propostas: 10 de Agosto de 2016, às 10h00min.
Telefone para Contato: (33) 3514-1629 (Lucas de Azevedo Lopes – Pregoeiro).
Local: Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira nº 130 – Prefeitura Municipal de Malacacheta – MG, CEP:39.690-000

1 – PREÂMBULO

O Município de Malacacheta - MG, com endereço à praça monsenhor Jorge Lopes de oliveira, nº 130, Centro de Malacacheta, CNPJ: 18.404.871/0001-36, torna pública a abertura do **Processo Licitatório Nº 070/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº 052/2016**, do **tipo menor preço unitário** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 03 de 02 de janeiro de 2009, com aplicação subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/6/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais condições fixadas neste edital. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Malacacheta, Lucas de Azevedo Lopes e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 007/2016.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação destina-se à aquisição de Equipamentos diversos para manutenção das Atividades do Hospital Municipal deste Município de Malacacheta – MG, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referencia anexo I do Edital e proposta do MS 11483828000/1140-02.

3 - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Cópia deste Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Malacacheta a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro, CEP: 39.690.000, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Prédio da Prefeitura, podendo ser obtida no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, no horário de 7 às 13h00min na sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados via e-mail e telefone (33) 3514 – 1629 – Prefeitura Municipal de Malacacheta – Pregoeiro e Equipe de Apoio.

4.3 - As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou telefone e ainda publicadas no quadro de avisos da Prefeitura, para conhecimentos de todos interessados.

4.4 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malacacheta, à Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro de Malacacheta - MG, a partir da publicação do aviso do edital até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 5(cinco) dias.

*Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CGC: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629*

4.5 - A Prefeitura Municipal de Malacacheta não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.6 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas exigências fixadas neste Edital.

5.2 – Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

5.3 – A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 – O município de Malacacheta não se responsabiliza por envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste Edital.

6.2 – Dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

6.2.1 – Os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente lacrados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados acima:

<p>ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA - MG PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA N.º 130 - CENTRO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016 DATA/HORA: 10/08/2016 – 08h00MIN LICITANTE: Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).</p>
--

<p>ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA - MG PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVIERA N.º 130 - CENTRO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016. DATA/HORA: 10/08/2016 – 08h00MIN LICITANTE: Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).</p>

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CGC: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

7.2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

7.2.1.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

7.3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

7.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo III**.

7.4.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

8 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – As Propostas de Preços deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital, e deverão constar:

8.1.1 – Especificação clara e detalhada do veículo, compatível com as exigências do **ANEXO I** do presente Edital;

8.1.2 – Razão Social, endereço, CNPJ/MF, telefone, fax e endereço eletrônico, se tiverem, da empresa proponente, bem como nome completo do responsável pela assinatura do contrato;

8.1.3 – Marca.

8.1.4– Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

8.1.5– Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.6 – Indicação da conta corrente, agência em Banco Oficial, para recebimento dos pagamentos.

8.2 – Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso.

8.3 – Valor Unitário e total.

8.4 - A proposta e os lances deverão referir-se ao **menor preço unitário**.

8.5 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

8.6 - A proposta e os lances apresentados pelo licitante deverão referir-se à integralidade do objeto.

8.7 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I**, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

8.8 - Caso o prazo de que trata o item 8.1.4 deste edital não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.09 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

8.10 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Prefeitura.

8.11 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.12- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.13 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.14 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – LICITANTE PESSOA JURÍDICA

9.1.1 – Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual.

9.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 – REGULARIDADE FISCAL

9.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

9.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.2.4 – Certidão Negativa de Débito relativa à Seguridade Social (INSS).

9.2.5 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual.

9.2.6 – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

9.2.7 - Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho.

9.2.8 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.9 – Documentos pessoais dos sócios das empresas.

9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

9.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo máximo de 60 (sessenta dias), anteriores à data para entrega dos envelopes prevista neste Edital.

9.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 – Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar:

9.4.2 – Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, de acordo com o **ANEXO V** deste Edital.

9.4.3 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme **ANEXO VI** deste Edital.

9.4.4 – Os documentos exigidos na Habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, podendo ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro.

9.4.5 - Na ausência de documentos o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

9.4.6 – A Prefeitura Municipal de Malacacheta não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

9.5 - A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do da Prefeitura Municipal de Malacacheta, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.6 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo

facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.8 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.9 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

10 – DO CRITERIO DE JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço unitário** ofertado, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;

10.2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.4 - Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

10.2.4.1 - não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10. 3 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da Planilha de Preços serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10. 4 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10. 4.1- Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.4.2 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.4.3 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.4.4 O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

11 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

11.2 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial** e, separadamente, **declaração**, conforme modelo do **Anexo II**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.2.1. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “ Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

11.3 – O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à conseqüente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3.1 – Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

11.4 – O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

11.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

11.6 - Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

11.7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

11.8 - Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

11.8.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.8.2 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.8.3 – Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.8.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.8.5 – Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.8.6 - Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.10 – O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.11 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CGC: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

11.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 – No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

11.14 – Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Prefeitura Municipal de Malacacheta, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.14.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do caput, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 11.8.1 deste Título.

11.14.2 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11.15 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

12 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12. 4 - Os recursos e respectivas contra razões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1 - ser dirigido a Comissão Permanente de Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.1 deste título;

12.4.2 - ser dirigido ao Pregoeiro, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**;

12.4.3 - ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

12.4.4 - ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, à Pç Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 130, Centro, CEP 39.690-000.

12.4.5- A Prefeitura Municipal de Malacacheta não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.4.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CGC: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

12.4.7 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4.8 - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4.9 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta e poderá também ser publicado no Jornal Oficial de Minas.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14 – DO CONTRATO

14.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta constante do **ANEXO VII**, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital, e de conformidade com a proposta aceita.

14.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

14.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.

14.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrente desta licitação, deverá ser encaminhada ao Prefeito de Malacacheta - MG, e somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.6 - O contrato terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a contar a partir da data de sua assinatura.

15 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 – O objeto desta licitação deverão serem entregues no Hospital Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega, dos equipamentos juntamente com apresentação da Nota Fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

16.2 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

17 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

17.1 – Todos os equipamentos apresentados terão que constar sua garantia e forma de assistência técnica.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.302.1210.3046 - 44.90.52.00 - Fundo Municipal de Saúde – Equipamentos do Hospital.

19 – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

19.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com as exigências do edital.

19.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

19.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Malacacheta, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo contratante:

20.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

20.1.2 – Multas;

20.1.3 – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

20.1.4 – Indenização ao contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

20.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

20.2 – A multa será aplicada a razão de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital, até o limite de 10 % (dez por cento).

20.3 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato.

20.4 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa da empresa adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.1.1 – Retardarem a execução do Pregão;

21.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

21.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CGC: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

22.3 – É facultado ao Pregoeiro, Controlador Interno ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.4 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

22.5 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

22.6 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

22.8 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Malacacheta - MG, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9 – Integram este Edital, independentemente de transcrição:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento das condições de habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IV – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente;

ANEXO VI – Modelo de declaração de que não emprega menor;

ANEXO VII – Minuta do contrato;

ANEXO VIII – Modelo de procuração para credenciamento.

Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, 27 de Julho de 2016.

Lucas de Azevedo Lopes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO I DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 070/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de Equipamentos diversos para manutenção das Atividades do Hospital Municipal, deste Município de Malacacheta – MG, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA – Faz-se necessária à aquisição destes equipamentos para atender melhor as necessidades do Hospital Municipal deste Município.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	
01	<p>Autoclave hospitalar horizontal (151 a 350 litros)</p> <p>Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 250 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anti-corrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 8 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno.</p> <p>Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de volante central. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anti-corrosivo e resistente; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor deve ser em aço inox ou outro material compatível; possuir bomba de vácuo tipo anel líquido e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose, 1 impressora matricial. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>		
02	<p>Computador (Desktop -Básico)</p> <p>processador: o mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 gb memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz</p>	04	

	<p>unidade de disco ótico: cd/dvd rom teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: no mínimo windows 7 pro (64 bits) fonte: compatível com o item garantia: mínima de 12 meses</p>		
03	<p>No Break potência: 1 kva; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.</p>	10	
04	<p>Mesa de exames Material de Confeção: Aço Inoxidável Posição do leito: Móvel.</p>	03	
05	<p>Cadeira Material de confecção: Aço/Ferro Pintado Braço: Possui; Rodízios: Possui; Regulagem de Altura: possui Assento/Encosto: Estofado</p>	06	
06	<p>Cadeira Material de confecção: Aço/Ferro Pintado Braço: Não Possui; Rodízios: Não Possui; Regulagem de Altura: Não possui Assento/Encosto: estofado</p>	01	
07	<p>Cadeira Material de confecção: Aço/Ferro Pintado Braço: Não Possui; Rodízios: Possui; Regulagem de Altura: Não possui Assento/Encosto: Estofado</p>	06	
08	<p>Balde a Pedal Material de confecção => Aço Inoxidável Capacidade => DE 60 litros</p>	04	
09	<p>Bomba de infusão - bomba de infusão peristáltica rotativa, indicada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam controle de volume e velocidade de infusão. programação para infusões parenterais e enterais. controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) no qual permite configurações para uso adulto e infantil. sistema operacional simplificado, com mensagens em português, espanhol e inglês. utiliza equipos descartáveis específicos, com seguimento de silicone controlado através da impressão. programação para infusões parenterais e enterais. controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) ao qual permite configurações para uso adulto e infantil. opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml. permite a alteração da vazão durante a infusão com opção de zerar o volume infundido. função kvo (keep vein open) programável de 1 a 10 ml/h. controle de gotejamento através de sensor óptico e controle de bolhas de ar no equipo através de sensor por ultra-som. ajuste do volume do alarme sonoro (2 níveis). função de bloqueio do teclado frontal, impedindo que algum parâmetro seja</p>	02	

	alterado pelo paciente. alarmes sonoros e visual (com indicação no display) de mau funcionamento, indicando o tipo de ocorrência e mais os seguintes alarmes: ar no equipo, fluxo livre, oclusão ou fim de solução, bateria descarregada, fim de infusão, porta aberta, infusão interrompida, sensor de gotas desconectado. memória interna dos últimos 1000 eventos com data e horário em que ocorreram. dotada de bateria interna recarregável com autonomia de 5 horas. proteção contra entradas de líquidos (ipx1). avisos ligados à rede elétrica funcionamento em bateria fraca infusão kvo valores fora da faixa de infusão teclado bloqueado especificações técnicas dimensão: 25,0cm(l) x12, 5 cm(p) x16,0cm(h). peso: 2,1 kg. potência: 15 w tensão de alimentação: 110- 220 vac (50/60 hz). bateria interna: recarregável de nimh-tempo de recarga: 24 horas. duração máxima: 5 horas (vazão de 25 ml/h a 21° c). precisão: ≥ 95 %. detecção de ar: acima de 50 µl. pressão máxima de oclusão: 640 mmhg. devesa apresentar cbpf e registro na anvisa.		
10	Aspirador de secreções elétrico móvel Capacidade => de 4 litros Suporte com Rodízios => Possui Pedal de acionamento => Possui Válvula de Segurança => Possui Frasco =>Termoplástico	02	
11	Biombo Material de confecção: aço inoxidável rodízios: possui tamanho: triplo	01	
12	Carro de emergência Carro de emergência construído em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática após tratamento antiferrugem - tampo superior em aço inox com sistema de proteção em todas as laterais para evitar a queda dos equipamentos acomodados, contendo 4 gavetas sobre trilho telescópico, com sistema de trava simultânea, sendo que 01 gaveta com sistema de divisórias tipo colméia para acondicionamento de medicamentos, pára-choque de borracha em todo o contorno, prateleira superior inox para monitor/desfibrilador regulável em altura e posicionamento, rodízios de 4" com freios transversais, puxador em tubo de aço revestido de borracha. acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, tábua para massagem cardíaca em material lavável, com dimensões aproximadas de 50cm de altura x 40cm de largura, com alça, cabo de energia com 3 metros de comprimento e tomada com no mínimo 3 pontos de saída, com sistema de fixação do mesmo ao carro, suporte para soro em aço inox, com sistema de fixação e remoção do carro, com altura regulável, com 4 ganchos na parte superior em forma de "x". dimensões aproximadas 1,00 x 0,60 x 0,85 m.	01	
13	Foco cirúrgico de solo móvel Luminosidade: entre 60.000 e 90.000 lux Articulações variáveis de angulo, altura e posição, composto de uma cupa contendo 04 bulbos halogenos, que possibilita índice de reprodução de cor de 100%, transportável através de rodízios com sistema de freios, montado em coluna sobre base estrutural, cupas e bbs reforçados, focalização regavel através de um fácil alcance e manuseio, além de grande liberdade de movimentos. Fornecimento de luz fria, branca, precisa e uniforme, que nao permite aquecimento da região iluminada, permite deslocamentos com movimentos deslizantes contínuos, suaves e silenciosos, alimentação isolada de acordo com as normas de segurança elétrica IEC 601-1. Preventivo. na queima de uma lâmpada as demais permanecem acesas, instalação feita de forma simples e mecanismo rápido, dispensando técnicos ou especialistas. Manutenção automatizada, em que o próprio usuário pode efetuar manutenções corretivas.	01	

14	<p>Carro maca avançado</p> <p>estrutura/ leito => aço inóx/ radiotransparente elevação => elétrico suporte de soro => possui acessórios => colchonete capacidade => até 180 kg</p>	01	
15	<p>DEA – Desfibrilador externo automático</p> <p>Desfibrilador Externo Automático (D.E.A.), equipamento portátil, leve, microprocessado, tamanho reduzido, adaptável a qualquer paciente tanto adulto como infantil e neonatal, projetado para uso de emergências cardíacas com aplicação de choques por meio de pás adesivas, sistema automático de avaliação de ECG na tela (display) de cristal líquido, orientações e comandos em texto em tempo real por voz e texto exibido no display, além do número de choques e tempo decorrido. Visualização do status da bateria com alarme sonoro e luminoso para nível baixo. Modo de desfibrilação adulto 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia da reversão de arritmias. Modo de desfibrilação pediátrica através de sistema para comutação que limita a carga em um quarto da energia no modo pediátrico (50 joules) de forma automática. Alimentação: bateria de lithium (recarregável) de longa duração com capacidade mínima de 200 choques ou 12 horas de monitoramento ou 3 anos em stand by. Acompanha bolsa protetora com alça para transporte, 01 carregador de bateria, 01 par de eletrodos autoadesivos para adultos, 01 par de eletrodos autoadesivos infantil, manual do usuário, DVD de treinamento detalhado e instruções de uso. Possuir software com cabo de transmissão de dados para microcomputador, possuir registro na ANVISA e garantia mínima de 3 anos.</p>	01	
16	<p>Carro para transporte de materiais (diversos)</p> <p>mín 200 l/polipropileno Carro coletor com 04 rodas em plástico resistente (polipropileno). Ideal para serviço pesado.</p>	02	
17	<p>Esfigmomanômetro</p> <p>Tipo: Adulto Material de confecção => Nylon Tipo de Fecho => Metal ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, aneróide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisão de +/- 3mmHg, as braçadeiras deve ser construída em material antialérgico flexível e resistente.</p>	03	
18	<p>Esfigmomanômetro</p> <p>Tipo: infantil Material de confecção => Nylon Tipo de Fecho => Metal ESFIGMOMANOMETRO, para uso infantil, aneróide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisão de +/- 3mmHg, as braçadeiras deve ser construída em material antialérgico flexível e resistente.</p>	03	
19	<p>Suporte de hamper</p> <p>Material de Confecção - Aço Inoxidável Rodízios: possui SUPORTE, para hamper, estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304, com rodízios de 2", acompanha saco em lona impermeável (lavável), tampa acionada a pedal, diâmetro: entre 500 e 600 mm, altura: mínima de 750 mm,</p>	02	

	capacidade 100 litros.		
20	<p>Foco refletor ambulatorial</p> <p>Iluminação: LED; Haste: Flexível.</p> <p>Foco clínico com lâmpada halógena de 50w (luz branca) Haste flexível cromada, base sobre rodízios, 110/220 volts Cabo de energia com 2 metros de comprimento Tomada tripolar com aterramento Pintura epóxi na cor branca.</p> <p>Com registro no Ministério da Saúde.</p>	01	
21	<p>Suporte de soro</p> <p>Material de Confecção - Aço Inoxidável; Tipo - Pedestal Altura regulável.</p> <p>SUPORTE, para soro, em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 polegada altura regulável mínima de 1,40 m e máxima de 2,0 m, com quatro ganchos, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios giratórios e esféricos de 02 polegadas, resistente a alta carga de peso.</p>	04	
22	<p>Cadeira para coleta de sangue</p> <p>CADEIRA, para coleta de sangue, assento plástico, tipo concha, estrutura tubular em aço, apoio de braço estofado com regulagem de altura, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento com pintura eletrostática.</p>	01	
23	<p>Ar Condicionado</p> <p>ar condicionado split 12000 btus smile- com controle remoto tipo ar condicionado split capacidade 12000 btu/h. ciclo frio potência 1085 watts. eficiência energética classe a modos de operação refrigera material unidade interna: plástico resistente, unidade externa: metal com proteção anticorrosão velocidades 4 + função jet cool. vazão de ar interno máximo m3 e mínimo 8, externo máximo m3 e mínimo 25. temperatura 18° c a 30° c. controle remoto sim - liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura, - seleção de velocidade, - função jet cool, - função caos swing, - função sleep, - função energy saving tamanho do ambiente (m²) 20 m². recursos funções especiais - desumidificação saudável - ajuste automático de temperatura e ventilação para melhores condições de temperatura e umidade, - filtro 3 m- esta tecnologia pode reter micro-partículas e poeiras muito finas (que passam pelo filtro de malha-fina), além de combater vírus, alergênicos, fungos e bactérias, - jet cool- resfriamento rápido até 18°, - energy saving - modo de economia de energia, -gold protection - proteção anticorrosão, - caos swing - direcionador automático para brisa natural. proporciona um fluxo de ar mais confortável reduzindo a diferença de temperatura entre locais mais altos e baixos do ambiente. filtro sim anti-bactérias (lavável). timer sim modo sleep de 1 hora a 7 horas. ajuste automáticos deflexão de ar acima e abaixo. compressor rotativo. saída de ar uma na parte inferior da evaporadora. direcionadores de ar swing - tecnologia caos swing- direcionamento vertical automático, -direcionamento horizontal manual alimentação 220 volts peso aproximado peso do produto unidade interna - 9 kg, unidade externa 27 kg peso do produto com embalagem - unidade interna 11 kg unidade externa 35 kg dimensões aproximadas do produto - unidade interna (lxaxp), 89,5 x 28,2 x 16,6 cm, unidade externa (lxaxp) 71,7 x 49,8 x 22,9 cm. prazo de garantia 1 ano (sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) itens inclusos - 01 unidade evaporadora - 01 unidade condensadora, manual de instalação, - manual do usuário, - suporte fixação da evaporadora, - controle remoto sem fio, -02 pilhas aaa</p>	03	
24	<p>Balança Antropométrica</p> <p>Capacidade: Adulto modo de operação: digital</p>	02	

	digital com bioimpedância: percentual de gordura, massa magra e hidratação e taxa de metabolismo.		
25	Glicosímetro Acessórios: Lanceta, Lancetador, Tiras	01	
26	Estetoscópio Auscultador: Aço inoxidável; Tipo: Duplo.	02	
27	Armário vitrine número de portas: 02 (duas) material de confecção: aço / ferro pintado laterais de vidro: possui	01	
28	Geladeira / Refrigerador Capacidade => 300 litros	01	
29	Poltrona hospitalar Estrutura em tubo 50 x 30 x 1,20 e 25 x 25 x 1,2mm no mínimo. Assento, encosto, braços e descanso para os pés devem ser anatômicos, estofados em espuma densidade 28, ter o revestimento em filme de PU laminado, forro em T-Jersey 32G, permeável ao ar e impermeável à água. Conter descanso para os pés, articulado, com extensão concomitante à inclinação do encosto. Reclinável, permitindo várias posições. Travamento com fácil e rápido manejo. Pés com ponteiras. Todas as partes em aço carbono devem passar pelo tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Dimensões internas: 1,60 x 0,55 x 0,45m. Dimensões externas: 1,60 x 0,75 m (aproximadamente). Capacidade de carga de 120 kg. Registro na ANVISA BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE e do DISTRIBUIDOR, quando for o caso; Certificado da densidade da espuma. Carta de solidariedade do fabricante para assistência técnica, com reconhecimento de firma.	10	
30	Aparelho de anestesia Sistema de anestesia completo, microprocessado para cirurgias de alta complexidade em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Para ser utilizado em ambiente de emergência, centro de parto e cirúrgico, para procedimento de anestesia, composto por rack, vaporizadores, sistema de ventilação, monitoração e acessórios. Construído em gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi ou material tecnicamente compatível com a finalidade. Bandeja superior para suporte de equipamentos de monitorização extras, interface. Dotado de gaveta e rodízios com travas nas rodas dianteiras. Permitir também a utilização através de cilindro de O ₂ e N ₂ O, com rotâmetro digital ou bloco de fluxômetro com escala de alto e baixo fluxo pelo menos para oxigênio e óxido nitroso. Saída independente de gases para indução de anestesia manual. Tubulação interna diferenciada para cada gás e sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O ₂ , fluxo de oxigênio de no mínimo 35l/min. Deve dispor de botão de oxigênio diferente dos demais para uma pronta identificação deste; entrada de O ₂ , N ₂ O e ar comprimido de rosca padrão. Filtro totalmente autoclavável, canister com fechamento através de rosca, com abastecimento e troca de cal sodada sem necessidade de desconexão de cabos, com capacidade para no mínimo 800ml, sistema de exaustão de gases, ventilação manual e ajuste de pressão da válvula APL de 5 a 70cmH ₂ O. O aparelho deve possuir pistão ou fole integrado ao circuito respiratório, operando de forma passiva ascendente com campânula graduada. Possibilidade de acoplar 02 vaporizadores calibrados, com utilização simultânea e que os 02 tenham ligação com sistema de fluxo de	01	

	<p>gases; deve possuir um sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador pulmonar com tela de cristal liquido colorida, que permita ventilação mecânica nos seguintes modos: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Atendendo aos seguintes parâmetros: Volume Corrente de 20 a 1400ml, frequência 5 a 70rpm, fluxo inspiratório 5 a 100l/min, pressão suporte 3 a 40, peep de 5 a 20cmh₂o, pausa inspiratória de 5 a 50%, relação I:E, disparo por fluxo ou pressão. Todos os controles devem possuir faixas de ajustes suficientes para atender a pacientes de neonatais a adulto obeso mórbidos. Deve possuir no mínimo monitorização respiratória de volume corrente, frequência respiratória, pressão de pico, peep, FIO₂, possibilitar a visualização dos parâmetros monitorados mesmo com o equipamento em stand-by, Monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e CO₂ x tempo. Alarmes configuráveis para pressão, volume corrente, volume minuto, FIO₂, apneia. Tempo mínimo de autonomia para bateria de 45 minutos. Alimentação 110V/220V-60Hz. Acompanha: 02 vaporizadores calibrados, Circuitos completos: 01 adulto e 01 infantil. Mangueiras para os gases. Sensores de fluxo compatíveis com o circuito e demais acessórios para pleno funcionamento. Garantia de 12 meses. RMS.</p>		
31	<p>Freezer comum Tipo: HORIZONTAL 02 PORTAS 200 A 400 LITROS</p>	02	
32	<p>Freezer comum Tipo: VERTICAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS</p>	01	
33	<p>Lavadora de Roupas Hospitalares (Capacidade acima de 50 kg)</p> <p>Estrutura fabricada em perfis e chapas de aço SAE 1020 rigidamente interligadas por meio de solda contínua, proporcionando estabilidade total ao conjunto com tratamento químico contra corrosão e base em primer de alta aderência e acabamento final com pintura a base de epóxi.</p> <p>Cilindro externo construído em chapas de aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18/8 calandrado e soldado para garantir perfeita estanqueidade, evitando vazamento.</p> <p>Portas externas tipo dobradiça também em aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18/8.</p> <p>Barreira de separação de ambiente anti-infecção cruzada (lado de processamento / lado de acabamento) construída em aço SAE 1020. Estas peças recebem tratamento antiferruginoso e pintura de acabamento em epóxi.</p> <p>Saboneteira para produtos químicos em aço inoxidável.</p> <p>Internamente é toda revestida com chapa de aço inoxidável AISI 304.</p> <p>Cesto interno construído em chapa de aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18/8 com perfurações de 8mm, sendo os furos repuxados para o lado externo.</p> <p>Dotado de batedeiras em aço inox reforçadas incorporadas ao cesto, dispostas simetricamente para maior ação mecânica.</p> <p>Eixos em aço SAE 1020 dimensionados para suportar os esforços e eventuais sobrecargas durante a operação, apoiados em mancais com rolamento auto compensadores e com de sistema de vedação por meio de gaxetas teflonadas, que não permitem a passagem de água.</p> <p>Porta tipo corrediça com trincos de pressão, fabricada com o mesmo tipo de aço inoxidável.</p> <p>Todas as partes em contato com a água são em aço inoxidável AISI 304.</p> <p>SISTEMA DE TRANSMISSÃO</p> <p>Através de correias em “V”, polias segundo padrão ABNT e motofreio com alimentação trifásica, sendo o motor do tipo assíncrono com rotor de gaiola, totalmente fechado, grau de proteção IP55 e ventilação externa. Este motofreio possui proteções elétricas contra sobrecargas e curtos-circuitos.</p> <p>Sistema de reversão na rotação do cesto com controle automático através de</p>	01	

um controlador eletrônico de tempo em conjunto com contadores eletromagnéticos.

BARREIRA SANITÁRIA

De acordo com as Normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o equipamento possui duas portas, sendo uma voltada para o lado de processamento (área suja) e outra voltada para o acabamento (área limpa).

COMANDOS

Painel de operações do lado de processamento (área suja) constituído pelos seguintes comandos:

Controlador eletrônico para de tempo e temperatura.

Chave geral liga/desliga.

Botão para partida de máquina OK (reset do sistema de segurança).

Botão de emergência.

Botão de aviso (acionamento do alarme sonoro da área de acabamento).

Botões para posicionamento das portas internas com a externa (este posicionamento é feito apenas com as portas fechadas).

Comutador para abertura / fechamento do dreno.

Sinaleiro para indicação de porta aberta na área de acabamento.

Alarme sonoro para término do processo ou para chamada do operador.

Painel de operações do lado de acabamento (área limpa) constituído pelos seguintes comandos:

Botão de emergência.

Botão de aviso (acionamento do alarme sonoro da área de processamento).

Botões para posicionamento das portas internas com a externa (este posicionamento é feito apenas com as portas fechadas).

Sinaleiro para indicação de porta aberta na área de processamento.

Sinaleiro para indicação de máquina partida OK.

Alarme sonoro para término do processo ou para chamada do operador.

Descarga de água por gravidade, dimensionada para rápido deságue, através de válvula com acionamento elétrico.

Visor do nível de água com régua indicativa para os níveis baixo, médio e alto.

SISTEMAS DE SEGURANÇA

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-12, todo equipamento deve cumprir requisitos mínimos de segurança para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores (*conforme itens 12.1 e 12.54*) e por este motivo precisam passar por uma avaliação dos riscos envolvidos no processo.

ALIMENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

Itens da norma: 12.25, 12.37 e seus subitens.

Este equipamento possui chave seccionadora na alimentação da rede elétrica permitindo o desligamento geral e possibilitando seu bloqueio (através de cadeado) em caso de manutenção.

Além disto, possui sistema de redundância na alimentação elétrica, consistindo na instalação de dois contadores ligados em série antes da saída para o motor do cesto. Estes contadores também são monitorados pelo sistema de segurança da máquina, garantindo assim a categoria de segurança classe 4.

TENSÃO DO COMANDO ELÉTRICO

Item da norma: 12.36 e seus subitens.

Conforme indicado, todo o circuito do comando elétrico e as interligações com as interfaces de operação da máquina operam na tensão de 24V.

FUNÇÃO PARADA DE EMERGÊNCIA

Itens da norma: 12.24, 12.42, 12.56, 12.58, 12.60, 12.63 e seus subitens.

Esta função impede ou interrompe o funcionamento da máquina caso um dos botões de emergência, do tipo empurrar-puxar, situados próximos às portas seja acionado. Estes botões são monitorados por interface de segurança (categoria 4) através de um circuito composto por sinais de duplo canal. O equipamento somente estará liberado para funcionamento após o restabelecimento da condição de segurança e o operador rearmar (reset manual) a interface através de um botão de comando fixo no painel da área de processamento (área suja) para confirmar que as falhas foram extintas.

SISTEMA DE SEGURANÇA DAS PORTAS EXTERNAS

Itens da norma: 12.24, 12.41, 12.44 a 12.47 e seus subitens.

Sendo as portas externas pontos de acesso à área de risco devido o tambor interno (cesto) estar conectado ao sistema de transmissão, elas enquadram-se na descrição de proteção móvel da máquina, e como tal, são consideradas funções de segurança que devem garantir o nível necessário exigido pela norma.

O motofreio é responsável pela parada segura da máquina, pois assim que o freio do motor é desenergizado ele faz a parada imediata do sistema de transmissão, garantindo que o tambor interno não se movimente enquanto o sistema de monitoramento das portas externas indicar que a(s) porta(s) está(ão) aberta(s).

O sistema de monitoramento das portas externas é composto por interfaces de segurança e sensores codificados que impedem a liberação do freio do motor sem que as portas estejam completamente fechadas e com os trincos de pressão fechados. Este monitoramento, para cumprir a norma, é feito através de circuito composto por sinais de duplo canal que interligam os sensores codificados de cada porta a relés de segurança (categoria 4). Além disto, os sensores codificados (categoria 4) possuem um sistema de acionamento que não permite que eles sejam burlados ou neutralizados.

SISTEMA DE POSICIONAMENTO DO CESTO

Itens da norma: 12.45, 12.46, 12.47 e seus subitens.

O equipamento possui sistema de posicionamento das portas, tanto no lado de processamento quanto no lado de acabamento. Neste sistema não é permitido ao operador qualquer movimentação do cesto da máquina com a porta aberta. Caso haja a necessidade de um posicionamento, a porta externa deverá estar fechada e o ponto de parada do cesto pode ser controlado através de um visor instalado na porta.

SISTEMA DE FRENAGEM

Itens da norma: 12.45, 12.46, 12.47 e seus subitens.

Conforme citado anteriormente, esta máquina possui motofreio incorporado ao

	<p>motor que garante a parada instantânea do cesto quando o sistema de segurança (funções de emergência ou de monitoramento de abertura das portas) da máquina for atuado.</p> <p>PROTEÇÕES FIXAS DE PARTES MÓVEIS</p> <p><i>Item da norma: 12.41a.</i></p> <p>Visando atender a norma, o equipamento possui proteções fixas que impedem o livre acesso do operador as partes móveis, como engrenagens, polias e correias. Estas são mantidas em suas posições de maneira permanente e sua remoção ou abertura somente é permitida com o uso de ferramentas específicas.</p>		
34	<p>Cama comum (não hospitalar) Tipo: simples Material de confecção: madeira acessório(s): colchão Cama em madeira maciça, com acabamento em verniz, dimensões mínimas de 1900 x 800 x 1500mm, na cor padrão da unidade.</p>	03	
35	<p>Calandra de alta produção</p> <p>Estrutura montada em perfis e chapas de aço SAE 1020 rigidamente interligadas proporcionando estabilidade total ao conjunto. Com tratamento químico contra corrosão e base em primer de alta aderência e acabamento final com pintura graneada a base de poliuretano.</p> <p>Possuir mesa para alimentação de roupas na parte frontal e tampo de recepção das peças passadas no lado de saída.</p> <p>Cilindro construído em tubo mecânico de aço SAE 1020 tratado quimicamente contra corrosão e tratado superficialmente com pintura anti-oxidante. Revestido com camadas de feltro e forrado com tecido de algodão cru.</p> <p>Eixos em AÇO SAE 1020 devidamente dimensionados para suportar os esforços e eventuais sobrecargas solicitadas durante a operação.</p> <p>Dotado de alavanca manual para afastamento da calha.</p> <p>Sistema de transmissão efetuado através de engrenagens e correntes acionadas por redutor de velocidade com eixo “sem-fim” e coroa de bronze grafitado que trabalham sobre rolamentos encerrados em caixa de ferro fundido e banhados em óleo.</p> <p>Acionamento por meio de motor elétrico de indução trifásica dotado de proteção contra sobrecargas, através de rele térmico.</p> <p>Calha aquecida fabricada com tubo mecânico de aço SAE 1020 tratada quimicamente contra corrosão e tratado superficialmente com pintura anti oxidante no lado externo.</p> <p>Sistema de aquecimento por meio de resistência elétrica na parte inferior.</p> <p>Deve possuir exaustor de alta potência para eliminação da umidade resultante da passagem das peças.</p> <p>Dotada de grade de segurança em toda a extensão da mesa alimentadora que desliga e reverte a rotação do cilindro em caso de acidentes, protegendo o operador.</p> <p>Painel de comando situado na parte frontal do equipamento, dotado de Termostato para controle da temperatura de secagem e Chave geral liga-desliga.</p> <p>Deverá Possuir relês de segurança (categoria 4) conforme Norma NR12.</p> <p>O equipamento deve atender a Norma Regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho que determina que todas as máquinas e equipamentos possuam Sistemas de Segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados que impeçam o contato do operador com peças móveis do equipamento, portanto, as engrenagens, polias, correias e demais itens devem estar protegidos por carenagens que cubram na íntegra o conjunto de peças móveis, que não permita que o operador tenha acesso livre</p>	01	

	as peças móveis.		
36	Longarina assento/encosto=>polipropileno número de assentos=> 05 lugares longarina de 5 lugares na cor verde, sem braço, possui concha dupla, estrutura interna em amdeira laminada, com perfil de proteção nas bordas	04	
37	Cadeiras de rodas Material de confecção: aço / ferro pintado braços: fixo pés: fixo Capacidade de 110kg a 160KG	02	
38	Banqueta material de confecção: aço inoxidável. assento: giratório. regulagem de altura: possui. rodízios: possui.	04	
39	Escada com dois degraus Escadinha com 02 degraus em tubo inox, piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha.	07	
40	Carro Maca Simples material de confecção: aço inoxidável; suporte de soro: possui; grades laterais: possui; acessório(s): colchonete.	01	
41	Laringoscópio composição: 5 lâminas aço inox e fibra óptica LARINGOSCOPIO, de fibra otica, adulto contendo: - laminas curvas e retas - cabo porta pilhas de metal recartilhado com tampa de rosca e mola, todo em aço inoxidável, para pilhas medias - jogo de laminas curvas com parte ativa de aproximadamente laminas curvas e retas n. 1,2,3 e 4 de cada uma, autoclavavel, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco para impedir reflexao da luz - encaixe para lamina padrao internacional - acompanham: conjunto de pilhas, e lampada sobressalente, acondicionado em bolsa de courvin;	01	
42	Estante capacidade/prateleiras: min. 100 kg/ 06 prateleiras reforço: possui estante de aço confeccionado em chapa #26 #24 #22, com 06 prateleiras, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil 1 de 30x30mm e reforços ômega na parte interna das prateleiras.	35	
43	Mesa de escritório base => aço / ferro pintado composição => formato em l divisões =de 03 a 04 gavetas material de confecção => madeira/ mdp/ mdf/ similar	02	
44	Armário armário de aço 2 portas - altura aproximada: externa 1980 mm, 90 mm, 400 mm, interna 1890 mm, 895 mm, 375 mm chapa 22 com chave	01	

45	Armario Dimensões min. 1,50 x 0,70m/Madeira	02	
46	escada de sete degraus Material de confecção: alumínio tipo: dobrável	02	
47	Impressora Laser Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; conteúdo da embalagem impressora laser introdutório - cartucho de impressão preto cabo de alimentação cd (s) com software de impressora e documentação guia de iniciação folheto de suporte flyer smart install	01	

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 - Arcar com todas as despesas relativas a aquisição do objeto, incluídos aí: encargos frete, sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

4.5 – Atender as ordens de compra expedida pela Prefeitura, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre a mesma.

4.6 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

4.7 – Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.

4.8 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar a entrega do veículo através dos devidos Departamentos.

5.2 – Emitir a ordem de fornecimento com a devida antecedência e clareza.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega, dos equipamentos juntamente com apresentação da Nota Fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

6.2 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no Hospital Municipal de Malacacheta – MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra.

Malacacheta, 27 de Julho de 2016.

**Lucas de Azevedo Lopes
PREGOEIRO**

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO II DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 070/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e CPF N.º....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º 070/2016,

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

*** Este documento deverá estar grampeado na parte externa do envelope de habilitação.**

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO III DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 070/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF N.º....., DECLARA, para fins do disposto no Processo de Licitação nº. 070/2016, Modalidade Pregão Presencial nº. 052/2016, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da LC nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da LC nº. 123/2006.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da LC nº. 123/2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

* Este documento deverá estar grampeado na parte externa do envelope de proposta.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO IV DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 070/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO MODALIDADE:
DATA DA REALIZAÇÃO:
HORÁRIO:
OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Autoclave hospitalar horizontal (151 a 350 litros)</p> <p>Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 250 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anti-corrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 8 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno.</p> <p>Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de volante central. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anti-corrosivo e resistente; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor deve ser em aço inox ou outro material compatível; possuir bomba de vácuo tipo anel líquido e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose, 1 impressora matricial. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	01		
02	<p>Computador (Desktop -Básico)</p> <p>processador: o mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 gb memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz unidade de disco ótico: cd/dvd rom teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768)</p>	04		

	<p>mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: no mínimo windows 7 pro (64 bits) fonte: compatível com o item garantia: mínima de 12 meses</p>			
03	<p>No Break potência: 1 kva; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.</p>	10		
04	<p>Mesa de exames Material de Confeção: Aço Inoxidável Posição do leito: Móvel.</p>	03		
05	<p>Cadeira Material de confecção: Aço/Ferro Pintado Braço: Possui; Rodízios: Possui; Regulagem de Altura: possui Assento/Encosto: Estofado</p>	06		
06	<p>Cadeira Material de confecção: Aço/Ferro Pintado Braço: Não Possui; Rodízios: Não Possui; Regulagem de Altura: Não possui Assento/Encosto: estofado</p>	01		
07	<p>Cadeira Material de confecção: Aço/Ferro Pintado Braço: Não Possui; Rodízios: Possui; Regulagem de Altura: Não possui Assento/Encosto: Estofado</p>	06		
08	<p>Balde a Pedal Material de confecção => Aço Inoxidável Capacidade => DE 60 litros</p>	04		
09	<p>Bomba de infusão - bomba de infusão peristáltica rotativa, indicada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam controle de volume e velocidade de infusão. programação para infusões parenterais e enterais. controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) no qual permite configurações para uso adulto e infantil. sistema operacional simplificado, com mensagens em português, espanhol e inglês. utiliza equipos descartáveis específicos, com seguimento de silicone controlado através da impressão. programação para infusões parenterais e enterais. controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) ao qual permite configurações para uso adulto e infantil. opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml. permite a alteração da vazão durante a infusão com opção de zerar o volume infundido. função kvo (keep vein open) programável de 1 a 10 ml/h. controle de gotejamento através de sensor óptico e controle de bolhas de ar no equipo através de sensor por ultrassom. ajuste do volume do alarme sonoro (2 níveis). função de bloqueio do teclado frontal, impedindo que algum parâmetro seja alterado pelo paciente. alarmes sonoros e visual (com indicação no</p>	02		

	display) de mau funcionamento, indicando o tipo de ocorrência e mais os seguintes alarmes: ar no equipo, fluxo livre, oclusão ou fim de solução, bateria descarregada, fim de infusão, porta aberta, infusão interrompida, sensor de gotas desconectado. memória interna dos últimos 1000 eventos com data e horário em que ocorreram. dotada de bateria interna recarregável com autonomia de 5 horas. proteção contra entradas de líquidos (ipx1). avisos ligados à rede elétrica funcionamento em bateria fraca infusão kvo valores fora da faixa de infusão teclado bloqueado especificações técnicas dimensão: 25,0cm(l) x12, 5 cm(p) x16,0cm(h). peso: 2,1 kg. potência: 15 w tensão de alimentação: 110- 220 vac (50/60 hz). bateria interna: recarregável de nimh- tempo de recarga: 24 horas. duração máxima: 5 horas (vazão de 25 ml/h a 21° c). precisão: ≥ 95 %. detecção de ar: acima de 50 µl. pressão máxima de oclusão: 640 mmhg. devesa apresentar cbpf e registro na anvisa.			
10	Aspirador de secreções elétrico móvel Capacidade => de 4 litros Suporte com Rosízios => Possui Pedal de acionamento => Possui Válvula de Segurança => Possui Frasco =>Termoplástico	02		
11	Biombo Material de confecção: aço inoxidável rodízios: possui tamanho: triplo	01		
12	Carro de emergência Carro de emergência construído em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática após tratamento antiferrugem - tampo superior em aço inox com sistema de proteção em todas as laterais para evitar a queda dos equipamentos acomodados, contendo 4 gavetas sobre trilho telescópico, com sistema de trava simultânea, sendo que 01 gaveta com sistema de divisórias tipo colméia para acondicionamento de medicamentos, pára-choque de borracha em todo o contorno, prateleira superior inox para monitor/desfibrilador regulável em altura e posicionamento, rodízios de 4" com freios transversais, puxador em tubo de aço revestido de borracha. acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, tábua para massagem cardíaca em material lavável, com dimensões aproximadas de 50cm de altura x 40cm de largura, com alça, cabo de energia com 3 metros de comprimento e tomada com no mínimo 3 pontos de saída, com sistema de fixação do mesmo ao carro, suporte para soro em aço inox, com sistema de fixação e remoção do carro, com altura regulável, com 4 ganchos na parte superior em forma de "x". dimensões aproximadas 1,00 x 0,60 x 0,85 m.	01		
13	Foco cirúrgico de solo móvel Luminosidade: entre 60.000 e 90.000 lux Articulações variáveis de angulo, altura e posição, composto de uma cupa contendo 04 bulbos halogenos, que possibilita índice de reprodução de cor de 100%, transportável através de rodízios com sistema de freios, montado em coluna sobre base estrutural, cupas e bbs reforçados, focalização regavel através de um fácil alcance e manuseio, além de grande liberdade de movimentos. Fornecimento de luz fria, branca, precisa e uniforme, que nao permite aquecimento da região iluminada, permite deslocamentos com movimentos deslizantes contínuos, suaves e silenciosos, alimentação isolada de acordo com as normas de segurança elétrica IEC 601-1. Preventivo. na queima de uma lâmpada as demais permanecem acesas, instalação feita de forma simples e mecanismo rápido, dispensando	01		

	técnicos ou especialistas. Manutenção automatizada, em que o próprio usuário pode efetuar manutenções corretivas.			
14	<p>Carro maca avançado</p> <p>estrutura/ leito => aço inóx/ radiotransparente elevação => elétrico suporte de soro => possui acessórios => colchonete capacidade => até 180 kg</p>	01		
15	<p>DEA – Desfibrilador externo automático</p> <p>Desfibrilador Externo Automático (D.E.A.), equipamento portátil, leve, microprocessado, tamanho reduzido, adaptável a qualquer paciente tanto adulto como infantil e neonatal, projetado para uso de emergências cardíacas com aplicação de choques por meio de pás adesivas, sistema automático de avaliação de ECG na tela (display) de cristal líquido, orientações e comandos em texto em tempo real por voz e texto exibido no display, além do número de choques e tempo decorrido. Visualização do status da bateria com alarme sonoro e luminoso para nível baixo. Modo de desfibrilação adulto 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia da reversão de arritmias. Modo de desfibrilação pediátrica através de sistema para comutação que limita a carga em um quarto da energia no modo pediátrico (50 joules) de forma automática. Alimentação: bateria de lithium (recarregável) de longa duração com capacidade mínima de 200 choques ou 12 horas de monitoramento ou 3 anos em stand by. Acompanha bolsa protetora com alça para transporte, 01 carregador de bateria, 01 par de eletrodos autoadesivos para adultos, 01 par de eletrodos autoadesivos infantil, manual do usuário, DVD de treinamento detalhado e instruções de uso. Possuir software com cabo de transmissão de dados para microcomputador, possuir registro na ANVISA e garantia mínima de 3 anos.</p>	01		
16	<p>Carro para transporte de materiais (diversos)</p> <p>mín 200 l/polipropileno Carro coletor com 04 rodas em plástico resistente (polipropileno). Ideal para serviço pesado.</p>	02		
17	<p>Esfigmomanômetro</p> <p>Tipo: Adulto Material de confecção => Nylon Tipo de Fecho => Metal ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, aneróide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisão de +/- 3mmHg, as braçadeiras deve ser construída em material antialérgico flexível e resistente.</p>	03		
18	<p>Esfigmomanômetro</p> <p>Tipo: infantil Material de confecção => Nylon Tipo de Fecho => Metal ESFIGMOMANOMETRO, para uso infantil, aneróide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisão de +/- 3mmHg, as braçadeiras deve ser construída em material antialérgico flexível e resistente.</p>	03		

19	<p>Suporte de hamper</p> <p>Material de Confecção - Aço Inoxidável Rodízios: possui SUPORTE, para hamper, estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304, com rodízios de 2", acompanha saco em lona impermeável (lavável), tampa acionada a pedal, diâmetro: entre 500 e 600 mm, altura: mínima de 750 mm, capacidade 100 litros.</p>	02		
20	<p>Foco refletor ambulatorial</p> <p>Iluminação: LED; Haste: Flexível. Foco clínico com lâmpada halógena de 50w (luz branca) Haste flexível cromada, base sobre rodízios, 110/220 volts Cabo de energia com 2 metros de comprimento Tomada tripolar com aterramento Pintura epóxi na cor branca.</p> <p>Com registro no Ministério da Saúde.</p>	01		
21	<p>Suporte de soro</p> <p>Material de Confecção - Aço Inoxidável; Tipo - Pedestal Altura regulável. SUPORTE, para soro, em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 polegada altura regulável mínima de 1,40 m e máxima de 2,0 m, com quatro ganchos, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios giratórios e esféricos de 02 polegadas, resistente a alta carga de peso.</p>	04		
22	<p>Cadeira para coleta de sangue</p> <p>CADEIRA, para coleta de sangue, assento plástico, tipo concha, estrutura tubular em aço, apoio de braço estofado com regulagem de altura, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento com pintura eletrostática.</p>	01		
23	<p>Ar Condicionado</p> <p>ar condicionado split 12000 btus smile- com controle remoto tipo ar condicionado split capacidade 12000 btu/h. ciclo frio potência 1085 watts. eficiência energética classe a modos de operação refrigera material unidade interna: plástico resistente, unidade externa: metal proteção anticorrosão velocidades 4 + função jet cool. vazão de ar interno máximo m3 e mínimo 8, externo máximo m3 e mínimo 25. temperatura 18° c a 30° c. controle remoto sim - liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura, - seleção de velocidade, - função jet cool, - função caos swing, - função sleep, - função energy saving tamanho do ambiente (m²) 20 m². recursos funções especiais - desumidificação saudável - ajuste automático de temperatura e ventilação para melhores condições de temperatura e umidade, - filtro 3 m- esta tecnologia pode reter micro-partículas e poeiras muito finas (que passam pelo filtro de malha-fina), além de combater vírus, alergênicos, fungos e bactérias, - jet cool- resfriamento rápido até 18°, - energy saving - modo de economia de energia, - gold protection - proteção anticorrosão, - caos swing - direcionador automático para brisa natural. proporciona um fluxo de ar mais confortável reduzindo a diferença de temperatura entre locais mais altos e baixos do ambiente. filtro sim anti-bactérias (lavável). timer sim modo sleep de 1 hora a 7 horas. ajuste automáticos deflexão de ar acima e abaixo. compressor rotativo. saída de ar uma na parte inferior da evaporadora. direcionadores de ar swing - tecnologia caos swing- direcionamento vertical automático, -direcionamento horizontal manual alimentação 220 volts peso aproximado peso do produto unidade interna - 9 kg,</p>	03		

	<p>unidade externa 27 kg peso do produto com embalagem - unidade interna 11 kg unidade externa 35 kg dimensões aproximadas do produto - unidade interna (lxaxp), 89,5 x 28,2 x 16,6 cm, unidade externa (lxaxp) 71,7 x 49,8 x 22,9 cm.prazo de garantia 1 ano (sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) itens inclusos - 01 unidade evaporadora - 01 unidade condensadora, manual de instalação, - manual do usuário, - suporte fixação da evaporadora, - controle remoto sem fio, -02 pilhas aaa</p>			
24	<p>Balança Antropométrica Capacidade: Adulto modo de operação: digital digital com bioimpedância: percentual de gordura, massa magra e hidratação e taxa de metabolismo.</p>	02		
25	<p>Glicosímetro Acessórios: Lanceta, Lancetador, Tiras</p>	01		
26	<p>Estetoscópio Auscultador: Aço inoxidável; Tipo: Duplo.</p>	02		
27	<p>Armário vitrine número de portas: 02 (duas) material de confecção: aço / ferro pintado laterais de vidro: possui</p>	01		
28	<p>Geladeira / Refrigerador Capacidade => 300 litros</p>	01		
29	<p>Poltrona hospitalar Estrutura em tubo 50 x 30 x 1,20 e 25 x 25 x 1,2mm no mínimo. Assento, encosto, braços e descanso para os pés devem ser anatômicos, estofados em espuma densidade 28,ter o revestimento em filme de PU laminado, forro em T-Jersey 32G, permeável ao ar e impermeável à água. Conter descanso para os pés, articulado, com extensão concomitante à inclinação do encosto. Reclinável, permitindo várias posições. Travamento com fácil e rápido manejo. Pés com ponteiras. Todas as partes em aço carbono devem passar pelo tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Dimensões internas: 1,60 x 0,55 x 0,45m. Dimensões externas: 1,60 x 0,75 m (aproximadamente). Capacidade de carga de 120 kg. Registro na ANVISA BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE e do DISTRIBUIDOR, quando for o caso; Certificado da densidade da espuma. Carta de solidariedade do fabricante para assistência técnica, com reconhecimento de firma.</p>	10		
30	<p>Aparelho de anestesia Sistema de anestesia completo, microprocessado para cirurgias de alta complexidade em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Para ser utilizado em ambiente de emergência, centro de parto e cirúrgico, para procedimento de anestesia, composto por rack, vaporizadores, sistema de ventilação, monitoração e acessórios.Construído em gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi ou material tecnicamente compatível com a finalidade. Bandeja superior para suporte de equipamentos de monitorização extras, interface. Dotado de gaveta e rodízios com travas nas rodas dianteiras.Permitir também a utilização através de</p>	01		

	<p>cilindro de O₂ e N₂O, com rotômetro digital ou bloco de fluxômetro com escala de alto e baixo fluxo pelo menos para oxigênio e óxido nítrico. Saída independente de gases para indução de anestesia manual. Tubulação interna diferenciada para cada gás e sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O₂, fluxo de oxigênio de no mínimo 35l/min. Deve dispor de botão de oxigênio diferente dos demais para uma pronta identificação deste; entrada de O₂, N₂O e ar comprimido de rosca padrão. Filtro totalmente autoclavável, canister com fechamento através de rosca, com abastecimento e troca de cal sodada sem necessidade de desconexão de cabos, com capacidade para no mínimo 800ml, sistema de exaustão de gases, ventilação manual e ajuste de pressão da válvula APL de 5 a 70cmH₂O. O aparelho deve possuir pistão ou fole integrado ao circuito respiratório, operando de forma passiva ascendente com campânula graduada. Possibilidade de acoplar O₂ vaporizadores calibrados, com utilização simultânea e que os O₂ tenham ligação com sistema de fluxo de gases; deve possuir um sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador pulmonar com tela de cristal líquido colorida, que permita ventilação mecânica nos seguintes modos: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Atendendo aos seguintes parâmetros: Volume Corrente de 20 a 1400ml, frequência 5 a 70rpm, fluxo inspiratório 5 a 100l/min, pressão suporte 3 a 40, peep de 5 a 20cmH₂O, pausa inspiratória de 5 a 50%, relação I:E, disparo por fluxo ou pressão. Todos os controles devem possuir faixas de ajustes suficientes para atender a pacientes de neonatais a adulto obeso mórbidos. Deve possuir no mínimo monitorização respiratória de volume corrente, frequência respiratória, pressão de pico, peep, FIO₂, possibilitar a visualização dos parâmetros monitorados mesmo com o equipamento em stand-by, Monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e CO₂ x tempo. Alarmes configuráveis para pressão, volume corrente, volume minuto, FIO₂, apneia. Tempo mínimo de autonomia para bateria de 45 minutos. Alimentação 110V/220V-60Hz. Acompanha: O₂ vaporizadores calibrados, Circuitos completos: 01 adulto e 01 infantil. Mangueiras para os gases. Sensores de fluxo compatíveis com o circuito e demais acessórios para pleno funcionamento. Garantia de 12 meses. RMS.</p>			
31	<p>Freezer comum Tipo: HORIZONTAL 02 PORTAS 200 A 400 LITROS</p>	02		
32	<p>Freezer comum Tipo: VERTICAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS</p>	01		
33	<p>Lavadora de Roupas Hospitalares (Capacidade acima de 50 kg) Estrutura fabricada em perfis e chapas de aço SAE 1020 rigidamente interligadas por meio de solda contínua, proporcionando estabilidade total ao conjunto com tratamento químico contra corrosão e base em primer de alta aderência e acabamento final com pintura a base de epóxi. Cilindro externo construído em chapas de aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18/8 calandrado e soldado para garantir perfeita estanqueidade, evitando vazamento. Portas externas tipo dobradiça também em aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18/8. Barreira de separação de ambiente anti-infecção cruzada (lado de processamento / lado de acabamento) construída em aço SAE 1020. Estas peças recebem tratamento antiferruginoso e pintura de acabamento em epóxi.</p>	01		

<p>Saboneteira para produtos químicos em aço inoxidável. Internamente é toda revestida com chapa de aço inoxidável AISI 304. Cesto interno construído em chapa de aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18/8 com perfurações de 8mm, sendo os furos repuxados para o lado externo. Dotado de batedeiras em aço inox reforçadas incorporadas ao cesto, dispostas simetricamente para maior ação mecânica.</p> <p>Eixos em aço SAE 1020 dimensionados para suportar os esforços e eventuais sobrecargas durante a operação, apoiados em mancais com rolamento auto compensadores e com de sistema de vedação por meio de gaxetas teflonadas, que não permitem a passagem de água.</p> <p>Porta tipo corrediça com trincos de pressão, fabricada com o mesmo tipo de aço inoxidável.</p> <p>Todas as partes em contato com a água são em aço inoxidável AISI 304.</p> <p>SISTEMA DE TRANSMISSÃO</p> <p>Através de correias em “V”, polias segundo padrão ABNT e motofreio com alimentação trifásica, sendo o motor do tipo assíncrono com rotor de gaiola, totalmente fechado, grau de proteção IP55 e ventilação externa. Este motofreio possui proteções elétricas contra sobrecargas e curtos-circuitos.</p> <p>Sistema de reversão na rotação do cesto com controle automático através de um controlador eletrônico de tempo em conjunto com contadores eletromagnéticos.</p> <p>BARREIRA SANITÁRIA</p> <p>De acordo com as Normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o equipamento possui duas portas, sendo uma voltada para o lado de processamento (área suja) e outra voltada para o acabamento (área limpa).</p> <p>COMANDOS</p> <p>Painel de operações do lado de processamento (área suja) constituído pelos seguintes comandos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Controlador eletrônico para de tempo e temperatura. Chave geral liga/desliga. Botão para partida de máquina OK (reset do sistema de segurança). Botão de emergência. Botão de aviso (acionamento do alarme sonoro da área de acabamento). Botões para posicionamento das portas internas com a externa (este posicionamento é feito apenas com as portas fechadas). Comutador para abertura / fechamento do dreno. Sinaleiro para indicação de porta aberta na área de acabamento. Alarme sonoro para término do processo ou para chamada do operador. <p>Painel de operações do lado de acabamento (área limpa) constituído pelos seguintes comandos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Botão de emergência. Botão de aviso (acionamento do alarme sonoro da área de processamento). Botões para posicionamento das portas internas com a externa (este posicionamento é feito apenas com as portas fechadas). Sinaleiro para indicação de porta aberta na área de processamento. Sinaleiro para indicação de máquina partida OK. Alarme sonoro para término do processo ou para chamada do operador. Descarga de água por gravidade, dimensionada para rápido deságue, através de válvula com acionamento elétrico. 			
--	--	--	--

Visor do nível de água com régua indicativa para os níveis baixo, médio e alto.

SISTEMAS DE SEGURANÇA

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-12, todo equipamento deve cumprir requisitos mínimos de segurança para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores (*conforme itens 12.1 e 12.54*) e por este motivo precisam passar por uma avaliação dos riscos envolvidos no processo.

ALIMENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

Itens da norma: 12.25, 12.37 e seus subitens.

Este equipamento possui chave seccionadora na alimentação da rede elétrica permitindo o desligamento geral e possibilitando seu bloqueio (através de cadeado) em caso de manutenção.

Além disto, possui sistema de redundância na alimentação elétrica, consistindo na instalação de dois contatores ligados em série antes da saída para o motor do cesto. Estes contatores também são monitorados pelo sistema de segurança da máquina, garantindo assim a categoria de segurança classe 4.

TENSÃO DO COMANDO ELÉTRICO

Item da norma: 12.36 e seus subitens.

Conforme indicado, todo o circuito do comando elétrico e as interligações com as interfaces de operação da máquina operam na tensão de 24V.

FUNÇÃO PARADA DE EMERGÊNCIA

Itens da norma: 12.24, 12.42, 12.56, 12.58, 12.60, 12.63 e seus subitens.

Esta função impede ou interrompe o funcionamento da máquina caso um dos botões de emergência, do tipo empurrar-puxar, situados próximos às portas seja acionado. Estes botões são monitorados por interface de segurança (categoria 4) através de um circuito composto por sinais de duplo canal. O equipamento somente estará liberado para funcionamento após o restabelecimento da condição de segurança e o operador rearmar (reset manual) a interface através de um botão de comando fixo no painel da área de processamento (área suja) para confirmar que as falhas foram extintas.

SISTEMA DE SEGURANÇA DAS PORTAS EXTERNAS

Itens da norma: 12.24, 12.41, 12.44 a 12.47 e seus subitens.

Sendo as portas externas pontos de acesso à área de risco devido o tambor interno (cesto) estar conectado ao sistema de transmissão, elas enquadram-se na descrição de proteção móvel da máquina, e como tal, são consideradas funções de segurança que devem garantir o nível necessário exigido pela norma.

O motofreio é responsável pela parada segura da máquina, pois assim

	<p>que o freio do motor é desenergizado ele faz a parada imediata do sistema de transmissão, garantindo que o tambor interno não se movimente enquanto o sistema de monitoramento das portas externas indicar que a(s) porta(s) está(ão) aberta(s).</p> <p>O sistema de monitoramento das portas externas é composto por interfaces de segurança e sensores codificados que impedem a liberação do freio do motor sem que as portas estejam completamente fechadas e com os trincos de pressão fechados. Este monitoramento, para cumprir a norma, é feito através de circuito composto por sinais de duplo canal que interligam os sensores codificados de cada porta a relés de segurança (categoria 4). Além disto, os sensores codificados (categoria 4) possuem um sistema de acionamento que não permite que eles sejam burlados ou neutralizados.</p> <p>SISTEMA DE POSICIONAMENTO DO CESTO</p> <p><i>Itens da norma: 12.45, 12.46, 12.47 e seus subitens.</i></p> <p>O equipamento possui sistema de posicionamento das portas, tanto no lado de processamento quanto no lado de acabamento. Neste sistema não é permitido ao operador qualquer movimentação do cesto da máquina com a porta aberta. Caso haja a necessidade de um posicionamento, a porta externa deverá estar fechada e o ponto de parada do cesto pode ser controlado através de um visor instalado na porta.</p> <p>SISTEMA DE FRENAGEM</p> <p><i>Itens da norma: 12.45, 12.46, 12.47 e seus subitens.</i></p> <p>Conforme citado anteriormente, esta máquina possui motofreio incorporado ao motor que garante a parada instantânea do cesto quando o sistema de segurança (funções de emergência ou de monitoramento de abertura das portas) da máquina for atuado.</p> <p>PROTEÇÕES FIXAS DE PARTES MÓVEIS</p> <p><i>Item da norma: 12.41a.</i></p> <p>Visando atender a norma, o equipamento possui proteções fixas que impedem o livre acesso do operador as partes móveis, como engrenagens, polias e correias. Estas são mantidas em suas posições de maneira permanente e sua remoção ou abertura somente é permitida com o uso de ferramentas específicas.</p>			
34	<p>Cama comum (não hospitalar) Tipo: simples Material de confecção: madeira acessório(s): colchão Cama em madeira maciça, com acabamento em verniz, dimensões mínimas de 1900 x 800 x 1500mm, na cor padrão da unidade.</p>	03		
35	<p>Calandra de alta produção Estrutura montada em perfis e chapas de aço SAE 1020 rigidamente</p>	01		

	<p>interligadas proporcionando estabilidade total ao conjunto. Com tratamento químico contra corrosão e base em primer de alta aderência e acabamento final com pintura graneada a base de poliuretano.</p> <p>Possuir mesa para alimentação de roupas na parte frontal e tampo de recepção das peças passadas no lado de saída.</p> <p>Cilindro construído em tubo mecânico de aço SAE 1020 tratado quimicamente contra corrosão e tratado superficialmente com pintura anti-oxidante. Revestido com camadas de feltro e forrado com tecido de algodão cru.</p> <p>Eixos em AÇO SAE 1020 devidamente dimensionados para suportar os esforços e eventuais sobrecargas solicitadas durante a operação.</p> <p>Dotado de alavanca manual para afastamento da calha.</p> <p>Sistema de transmissão efetuado através de engrenagens e correntes acionadas por redutor de velocidade com eixo “sem-fim” e coroa de bronze grafitado que trabalham sobre rolamentos encerrados em caixa de ferro fundido e banhados em óleo.</p> <p>Acionamento por meio de motor elétrico de indução trifásica dotado de proteção contra sobrecargas, através de rele térmico.</p> <p>Calha aquecida fabricada com tubo mecânico de aço SAE 1020 tratada quimicamente contra corrosão e tratado superficialmente com pintura anti oxidante no lado externo.</p> <p>Sistema de aquecimento por meio de resistência elétrica na parte inferior.</p> <p>Deve possuir exaustor de alta potência para eliminação da umidade resultante da passagem das peças.</p> <p>Dotada de grade de segurança em toda a extensão da mesa alimentadora que desliga e reverte a rotação do cilindro em caso de acidentes, protegendo o operador.</p> <p>Painel de comando situado na parte frontal do equipamento, dotado de Termostato para controle da temperatura de secagem e Chave geral liga-desliga.</p> <p>Deverá Possuir relês de segurança (categoria 4) conforme Norma NR12.</p> <p>O equipamento deve atender a Norma Regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho que determina que todas as máquinas e equipamentos possuam Sistemas de Segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados que impeçam o contato do operador com peças móveis do equipamento, portanto, as engrenagens, polias, correias e demais itens devem estar protegidos por carenagens que cubram na íntegra o conjunto de peças móveis, que não permita que o operador tenha acesso livre as peças móveis.</p>			
36	<p>Longarina</p> <p>assento/encosto=>polipropileno número de assentos=> 05 lugares longarina de 5 lugares na cor verde, sem braço, possui concha dupla, estrutura interna em amdeira laminada, com perfil de proteção nas bordas</p>	04		
37	<p>Cadeiras de rodas</p> <p>Material de confecção: aço / ferro pintado braços: fixo pés: fixo Capacidade de 110kg a 160KG</p>	02		
38	<p>Banqueta</p> <p>material de confecção: aço inoxidável. assento: giratório. regulagem de altura: possui.</p>	04		

	rodízios: possui.			
39	Escada com dois degraus Escadinha com 02 degraus em tubo inox, piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiras de borracha.	07		
40	Carro Maca Simples material de confecção: aço inoxidável; suporte de sorro: possui; grades laterais: possui; acessório(s): colchonete.	01		
41	Laringoscópio composição: 5 lâminas aço inox e fibra óptica LARINGOSCOPIO, de fibra otica, adulto contendo: - laminas curvas e retas - cabo porta pilhas de metal recartilhado com tampa de rosca e mola, todo em aco inoxidável, para pilhas medias - jogo de laminas curvas com parte ativa de aproximadamente laminas curvas e retas n. 1,2,3 e 4 de cada uma, autoclavavel, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco para impedir reflexao da luz - encaixe para lamina padrao internacional - acompanham: conjunto de pilhas, e lampada sobressalente, acondicionado em bolsa de courvin;	01		
42	Estante capacidade/prateleiras: min. 100 kg/ 06 prateleiras reforço: possui estante de aço confeccionado em chapa #26 #24 #22, com 06 prateleiras, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil 1 de 30x30mm e reforços ômega na parte interna das prateleiras.	35		
43	Mesa de escritório base => aço / ferro pintado composição => formato em 1 divisões =de 03 a 04 gavetas material de confecção => madeira/ mdp/ mdf/ similar	02		
44	Armário armário de aço 2 portas - altura aproximada: externa 1980 mm, 90 mm, 400 mm, interna 1890 mm, 895 mm, 375 mm chapa 22 com chave	01		
45	Armario Dimensões min. 1,50 x 0,70m/Madeira	02		
46	escada de sete degraus Material de confecção: alumínio tipo: dobrável	02		
47	Impressora Laser Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede;	01		

	conteúdo da embalagem impressora laser introdutório - cartucho de impressão preto cabo de alimentação cd (s) com software de impressora e documentação guia de iniciação folheto de suporte flyer smart install			
--	--	--	--	--

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Razão Social, CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º, Inscrição Municipal n.º, Sede, Foro e Endereço Completo, Banco, Agência, Conta n.º.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, CPF, Carteira de Identidade/RG.

DECLARAÇÃO: Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO V DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 070/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF N.º....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

* Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO VI DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 070/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e CPF N.º....., declara, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

* Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ aquisição de Equipamentos diversos para manutenção das Atividades do Hospital Municipal deste Município de Malacacheta – MG, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

EXTRATO	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MALACACHETA-MG, representado pela sua Prefeita Municipal, Senhora Maria Ivone Ramalho dos Santos.
CONTRATADO	XX
OBJETO	<i>Constitui objeto</i> à aquisição de Equipamentos para manutenção das Atividades do Hospital Municipal deste Município de Malacacheta – MG, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.
DA VIGENCIA DO CONTRATO	1) O presente <u>Contrato</u> terá validade até 31/12/2016 a contar a partir da data de sua assinatura. 2) Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.
DO PRAZO DE ENTREGA	O objeto desta licitação deverá ser entregue no Hospital Municipal de Malacacheta – MG, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra.
VALOR	O valor total deste contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxx).
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado, até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos e , mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração
PROC. LICITATÓRIO	Pregão Presencial Nº 052/2016
DATA DO CONTRATO	XXXXXXXXXX

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato o MUNICÍPIO DE MALACACHETA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 130 - Centro, CNPJ 18.404.871/0001-36, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maria Ivone Ramalho dos Santos, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ-MF xxxxxxxxxxxx, com sua sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx – bairro xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxx, (nacionalidade) xxxxxxxxxxxx, (est. civil) xxxxxxxxxxxx, (profissão) xxxxxxxxxxxx, portador da CI nº xxxxxxxxxxxx , expedida pela SSP/xxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx - (bairro) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominado CONTRATADO, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2016 e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 03/2009, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a aquisição de Equipamentos diversos para manutenção das Atividades do Hospital Municipal deste Município de Malacacheta – MG, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

2ª – DA VIGENCIA DO CONTRATO

- 1) O presente Contrato terá validade até 31/12/2016, a contar a partir da data de sua assinatura.
- 2) Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

3ª – DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO

O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4ª – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração

5ª – DO PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue no Hospital Municipal de Malacacheta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.302.1210.3050 - 44.90.52.00 - Fundo Municipal de Saúde – Equipamentos do Hospital.

7ª – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DESTE CONTRATO

Este Contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 052/2016.

8ª – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- 8.1 – Arcar com todas as despesas relativas o fornecimento do objeto, incluídos aí: frete, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- 8.5 – Atender as ordens de fornecimento expedida Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre a mesma.
- 8.6 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.
- 8.7 – Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- 8.8 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
- 8.9 – Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

9ª – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATANTE

- 9.1 - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar a entrega dos equipamentos através dos devidos Departamentos.
- 9.2 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza

10ª – DA FISCALIZAÇÃO

- 1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).
- 2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.
- 3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

11ª – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

12ª – DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I da Lei 8.666/93.

13ª – DA RESCISÃO

- 1 – O CONTRATADO declara reconhecer o direito do CONTRATANTE em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.
- 2 – O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.
- 3 - Em caso de inexecução, total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

14ª – DAS PENALIDADES

1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo contratante:

2 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

3 – Multas;

4 – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

5 – Indenização ao contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

6 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

7 – A multa será aplicada a razão de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital, até o limite de 10 %(dez por cento).

8 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato.

9 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa da empresa adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15ª – DA NÃO INTERRUÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1 – O CONTRATADO, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato.
- 2 – Todavia, se o atraso no(s) pagamento(s) deste Contrato ultrapassar 90 (noventa) dias da data do vencimento, o CONTRATADO fica autorizado a suspender o cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, conforme determina o art. 78, XV da Lei 8.666/93.

16ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93.
- 2 – Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.
- 3 – Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá o CONTRATANTE convocar as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação, pelo prazo remanescente e nas mesmas condições deste Contrato.
- 4 – O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).
- 5 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste Contrato, em conformidade com o art. 71 da Lei 8.666/93.

17ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de MALACACHETA-MG para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

MALACACHETA/MG, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Prefeito Municipal
Contratante

(contratado: nome, cargo, identidade)

Testemunhas:1.

2 _____

(nome)
RG/CPF

2 _____

(nome)
RG/CPF

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO VIII DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016

CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____(nome da proponente)_____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Malacacheta - MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório nº. 070/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº. 052/2016, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

* Este documento deverá estar grampeado na parte externa do envelope de proposta.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 070/2016.

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016.

<p>Forma de Licitação: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor Preço unitário Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº: 03, de 02 de janeiro de 2009, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006. Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: XX de XXXXXX de 2016, a partir das XXh00min. Dia e Hora para Abertura das Propostas: XX de XXXXXXXX de 2016, às XXh30min. Telefone para Contato: (33) 3514-1629 (Lucas de Azevedo Lopes – Pregoeiro). Local: Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira nº 130 – Prefeitura Municipal de Malacacheta – MG, CEP:39.690-000</p>
--

1 – PREÂMBULO

O Município de Malacacheta - MG, com endereço à praça monsenhor Jorge Lopes de oliveira, nº 130, Centro de Malacacheta, CNPJ: 18.404.871/0001-36, torna pública a abertura do **Processo Licitatório N° 070/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº 052/2016**, do **tipo menor preço unitário** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 03 de 02 de janeiro de 2009, com aplicação subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais condições fixadas neste edital. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Malacacheta, Lucas de Azevedo Lopes e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 007/2016.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação destina-se à aquisição de Equipamentos diversos para manutenção das Atividades do Hospital Municipal deste Município de Malacacheta – MG, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e proposta do M.S 11483828000/1140-02.

3 - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Cópia deste Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Malacacheta a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro, CEP: 39.690.000, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Prédio da Prefeitura, podendo ser obtida no Departamento de Licitações, Compras e Almoarifado, no horário de 7 às 13h00mim na sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados via e-mail e telefone (33) 3514 – 1629 – Prefeitura Municipal de Malacacheta – Pregoeiro e Equipe de Apoio.

4.3 - As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou telefone e ainda publicadas no quadro de avisos da Prefeitura, para conhecimentos de todos interessados.

4.4 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malacacheta, à Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro de Malacacheta - MG, a partir da publicação do aviso do edital até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 5(cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

4.5 - A Prefeitura Municipal de Malacacheta não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.6 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas exigências fixadas neste Edital.

5.2 – Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

5.3 – A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 – O município de Malacacheta não se responsabiliza por envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste Edital.

6.2 – Dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

6.2.1 – Os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente lacrados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados acima:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA - MG
PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA N.º 130 - CENTRO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016
DATA/HORA: XX/XX/2016 – XXh00MIN
LICITANTE: Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA - MG
PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVIERA N.º 130 - CENTRO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016.
DATA/HORA: XX/XX/2016 – XXh00MIN
LICITANTE: Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

7.2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

7.2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

7.2.1.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

7.3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

7.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo III**.

7.4.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

8 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – As Propostas de Preços deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital, e deverão constar:

8.1.1 – Especificação clara e detalhada do veículo, compatível com as exigências do **ANEXO I** do presente Edital;

8.1.2 – Razão Social, endereço, CNPJ/MF, telefone, fax e endereço eletrônico, se tiverem, da empresa proponente, bem como nome completo do responsável pela assinatura do contrato;

8.1.3 – Marca.

8.1.4– Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

8.1.5– Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.6 – Indicação da conta corrente, agência em Banco Oficial, para recebimento dos pagamentos.

8.2 – Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso.

8.3 – Valor Unitário e total.

8.4 - A proposta e os lances deverão referir-se ao **menor preço unitário**.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

8.5 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

8.6 - A proposta e os lances apresentados pelo licitante deverão referir-se à integralidade do objeto.

8.7 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I**, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

8.8 - Caso o prazo de que trata o item 8.1.3 deste edital não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.09 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

8.10 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Prefeitura.

8.11 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.12- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.13 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.14 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – LICITANTE PESSOA JURÍDICA

9.1.1 – Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual.

9.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 – REGULARIDADE FISCAL

9.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

9.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.2.4 – Certidão Negativa de Débito relativa à Seguridade Social (INSS).

9.2.5 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

9.2.6 – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

9.2.7 - Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho.

9.2.8 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.9 – Documentos pessoais dos sócios das empresas.

9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

9.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo máximo de 60 (sessenta dias), anteriores à data para entrega dos envelopes prevista neste Edital.

9.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 – Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar:

9.4.2 – Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, de acordo com o **ANEXO V** deste Edital.

9.4.3 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme **ANEXO VI** deste Edital.

9.4.4 – Os documentos exigidos na Habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, podendo ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro.

9.4.5 - Na ausência de documentos o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

9.4.6 – A Prefeitura Municipal de Malacacheta não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

9.5 - A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do da Prefeitura Municipal de Malacacheta, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.6 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.8 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.9 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

10 – DO CRITERIO DE JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço unitário** ofertado, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;

10.2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.4 - Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

10.2.4.1 - não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.3 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da Planilha de Preços serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.4 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.4.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.4.2 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.4.3 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.4.4 O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

11 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

11.2 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial** e, separadamente, **declaração**, conforme modelo do **Anexo II**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.2.1. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

11.3 – O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à conseqüente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

11.3.1 – Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

11.4 – O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

11.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

11.6 - Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

11.7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

11.8 - Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

11.8.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.8.2 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.8.3 – Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.8.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.8.5 – Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.8.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.10 – O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.11 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

11.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
11.13 – No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

11.14 – Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Prefeitura Municipal de Malacacheta, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.14.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do caput, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 11.8.1 deste Título.

11.14.2 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11.15 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

12 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12. 4 - Os recursos e respectivas contra razões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1 - ser dirigido a Comissão Permanente de Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.1 deste título;

12.4.2 - ser dirigido ao Pregoeiro, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**;

12.4.3 - ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

12.4.4 - ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, à Pç Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 130, Centro, CEP 39.690-000.

12.4.5- A Prefeitura Municipal de Malacacheta não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.4.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

12.4.7 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4.8 - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4.9 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta e poderá também ser publicado no Jornal Oficial de Minas.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14 – DO CONTRATO

14.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta constante do **ANEXO VII**, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital, e de conformidade com a proposta aceita.

14.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

14.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.

14.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrente desta licitação, deverá ser encaminhada ao Prefeito de Malacacheta - MG, e somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.6 - O contrato terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a contar a partir da data de sua assinatura.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega, dos equipamentos juntamente com apresentação da Nota Fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

15.2 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

16 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

16.1 – Todos os equipamentos apresentados terão que constar sua garantia e forma de assistência técnica.

17 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1 – O objeto desta licitação deverão serem entregues no Hospital Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

10.302.1210.3046 - 44.90.52.00 - Fundo Municipal de Saúde – Equipamentos do Hospital.

19 – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

19.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com as exigências do edital.

19.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

19.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Malacacheta, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo contratante:

20.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

20.1.2 – Multas;

20.1.3 – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

20.1.4 – Indenização ao contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

20.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

20.2 – A multa será aplicada a razão de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital, até o limite de 10 %(dez por cento).

20.3 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato.

20.4 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa da empresa adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.1.1 – Retardarem a execução do Pregão;

21.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

21.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

22.3 – É facultado ao Pregoeiro, Controlador Interno ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.4 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

22.5 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

22.6 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

22.8 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Malacacheta - MG, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9 – Integram este Edital, independentemente de transcrição:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento das condições de habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IV – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente;

ANEXO VI – Modelo de declaração de que não emprega menor;

ANEXO VII – Minuta do contrato;

ANEXO VIII – Modelo de procuração para credenciamento.

Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, XX de XXXXXX de 2016.

Lucas de Azevedo Lopes
Pregoeiro